



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO EVENTUAL 117/2025

Processo 137/2025

Reparo do pavimento

Foi realizado no dia 15 julho de 2025, fiscalização nos reparos realizados no pavimento asfáltico e passeio público, devido à intervenção na rede de água e/ou esgotamento sanitário.

Constatou-se, conforme Termo de Vistoria nº 124/2025, 22 (vinte e dois) pontos de reparos danificados que necessitam de manutenção.

Nº	Logradouro
1	Av. Álvaro de Góes Valeriani – Imporpel (sentido bairro-centro)
2	Av. Álvaro de Góes Valeriani nº 167 – Jd. Progresso
3	Av. Álvaro de Góes Valeriani nº 187 – Jd. Progresso
4	Av. Álvaro de Góes Valeriani nº 190 – Jd. Progresso
5	Av. Álvaro de Góes Valeriani nº 253 – Jd. Progresso
6	Av. Álvaro de Góes Valeriani nº 310 – Jd. Progresso
7	Av. Dr. Ferreira de Azambuja nº07 – Centro
8	Rua Joaquim Miguel Pereira x Av. Dr. Ferreira de Azambuja – Centro
9	Rua Joaquim Miguel Pereira nº 240 – Jd. Progresso
10	Rua Joaquim Miguel Pereira nº 1219 – Vila Maria
11	Rua Joaquim Miguel Pereira nº 1366 – Vila Maria
12	Rua Joaquim Miguel Pereira nº 1370 – Vila Maria
13	Rua Joaquim Miguel Pereira x Av. Prof. Henrique da Motta Fonseca Jr. – Vila Maria
14	Av. Vicente Zinni nº 435 – Vila Nova
15	Rua Batista Arnoni nº 286 – Vila Maria
16	Rua Frederico Puls nº 218 – Jd. Salgueiro
17	Av. Prof. Henrique da Motta Fonseca Jr. nº 1144 – Vila Nova
18	Rua Nadir Zadra Ribaldo nº 392 – Jd. Salgueiro
19	Rua Júlio Cheffer x Rua Nadir Zadra Ribaldo – Jd. Salgueiro
20	Rua Heráclito Mendonça nº 261 – Jd. Aeroporto

Tabela 1

Diante da constatação de Não Conformidades (NCs), notificamos a Concessionária BRK Ambiental, através do Termo de Notificação nº 080/2025, a realizar os reparos nas recomposições asfálticas no prazo máximo de 10 (dez) dias, de acordo com a Instrução Normativa nº 8/2020, contrato de concessão nº 55/2011 e seus aditamentos.

Após o termo do prazo estipulado no termo de notificação, e sem a devida comprovação de adequação, os autos foram encaminhados à Superintendência. Antes da manifestação do



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



Superintendente, a Concessionária juntou aos autos o ofício OF-209/2025-RS, no qual comprova a adequação das Não Conformidades listadas no Termo de vistoria nº 124/2025.

Pelo fato da Não Conformidade (NC) nº 4 ter sido realizada de modo parcial, o Fiscal da ARMPF solicitou o refazimento, da mesma, concedendo prazo de 10 dias. A comprovação de adequação da NC nº 4 foi adequada pela Concessionária, através do ofício OF-228/25-RS.

Apesar da comprovação de adequação ser realizada fora do prazo estipulado no termo de notificação nº 80/2025 a Concessionária adequou todas as Não Conformidades constatadas no termo de vistoria nº 124/2025.

É o relatório.

Porto Ferreira, 29 de setembro de 2025.

Wendel Ederson Marcelino Cremonesi – Analista Regulador